

PORTARIA Nº 21, DE 18 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.034473/2009-96,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica EVIDÊNCIA VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ – 09.092.462/0006-65, situada no Município de Indaiatuba – SP, na Av. Francisco de Paula Leite, 130 - Centro, CEP 13.330-145, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Indaiatuba, Agudos, Cruzeiro, Caieiras, Cubatão, Francisco Morato, Jandira, Lorena, Mogi - Mirim, São Sebastião, Várzea Paulista e Votorantim no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA